



## **LEI Nº 2.727, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

### **I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

07.003 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.10021 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17590000702000 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (FETHAB Diesel) - Decreto Estadual nº 1 (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

003.26.782.0005.20046 - MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17590000702000 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (FETHAB Diesel) - Decreto Estadual nº 1 (trezentos mil reais).....R\$ 300.000,00

003.26.782.0005.20187 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17590000702000 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (FETHAB Diesel) - Decreto Estadual nº 1 (duzentos e cinquenta mil reais).....R\$ 250.000,00

**TOTAL R\$ 700.000,00**



**Art. 2º** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei servirão como recursos os provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 380.000,00, e por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 320.000,00, de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo

**I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0017.20051 - MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS  
MUNICIPAIS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17590000702000 - Auxílio Financeiro aos Municípios para  
Compensação de Perdas (FETHAB Diesel) - Decreto Estadual nº 1  
(trezentos e vinte mil reais).....R\$ 320.000,00

**TOTAL R\$ 320.000,00**

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 2 de dezembro de 2025.

  
**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**  
Prefeito Municipal

  
**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração